



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

05 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3
PORTARIA Nº 1000/2025	3
PORTARIA Nº 1001/2025	3
PORTARIA Nº 1011/2025	4
PORTARIA Nº 873/2025	4
PORTARIA Nº 874/2025	5
PORTARIA Nº 875/2025	5
PORTARIA Nº 876/2025	6
PORTARIA Nº 895/2025	6
PORTARIA Nº 896/2025	6
PORTARIA Nº 897/2025	7
PORTARIA Nº 915/2025	7
PORTARIA Nº 916/2025	8
PORTARIA Nº 917/2025	8
PORTARIA Nº 918/2025	8
PORTARIA Nº 989/2025	9
PORTARIA Nº 990/2025	9
PORTARIA Nº 991/2025	10
PORTARIA Nº 992/2025	10
PORTARIA Nº 993/2025	10
PORTARIA Nº 995/2025	11
PORTARIA Nº 996/2025	11
PORTARIA Nº 997/2025	12
PORTARIA Nº 998/2025	12
PORTARIA Nº 999/2025	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
INEXIGIBILIDADE Nº23/2025- CONTRATO Nº198/2025	13
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

05 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

PÁGINA 2

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017	13
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E	
DECRETO MUNICIPAL N°32/2017	14



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 3

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1000/2025

Portaria nº 1000/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **ADIL ALVES DO PRADO**, matrícula 11020-6, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.490,79 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 30% referente a 06 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 6d58b86a-5a7d-4a67-a659-7edbcff79bfe

PORTARIA Nº 1001/2025

Portaria nº 1001/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **ERON MAURO PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula 2054-0, cargo de Capataz de serviço, padrão 06, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.209,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 06D

- Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único; Insalubridade grau médio 20% incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008 a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: bd52e263-4f45-4af0-8abe-e1518e0b12fc



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 4

PORTARIA Nº 1011/2025

Nelson Rocha Rodrigues Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER FÉRIAS** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), conforme os respectivos períodos aquisitivos, datas de início do gozo de férias e dias a serem gozados constantes da relação, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/1994.

Matrícula	Servidor	Per. Aquis.	Data Início	Dias Gozo
231410-1	Adilson Fontoura Canestrini	2020/2021	01/07/2025	30
232405-2	Alessandro de Avila Noal	2024/2025	01/07/2025	30
231456-3	Aline Rodrigues de Freitas	2022/2023	15/07/2025	30
233392-2	Andreia Almeida Klein	2024/2025	17/07/2025	30
232118-0	Anselmo Sala Albieri	2021/2022	01/07/2025	30
232819-7	Carina de Souza Rossignolo	2024/2025	16/07/2025	30
22512-5	Cassandra Stangler Irion	2022/2023	16/07/2025	30
5158-5	Claudiomiro de Oliveira	2024/2025	01/07/2025	30
232608-5	Cristiane Agnes	2023/2024	01/07/2025	30
232533-0	Debora dos Santos da Silva	2023/2024	14/07/2025	30
232526-3	Deia Clair da Rosa dos Santos	2024/2025	01/07/2025	30
231642-0	Diomar da Rosa Ribeiro	2024/2025	01/07/2025	30
231434-4	Eleonora Soares da Silva	2024/2025	07/07/2025	30
231910-0	Eliane dos Santos Rocha	2024/2025	16/07/2025	30
232599-8	Iara de Freitas Fontoura	2024/2025	03/07/2025	30
232510-0	Iura Leal Doile	2022/2023	15/07/2025	30
231459-9	Jose Aline Medeiros da Cruz	2024/2025	07/07/2025	30
233767-8	Jose Marcio Alves Santana	2024/2025	01/07/2025	30

233503-7	Kauan Pacheco Dineck	2024/2025	01/07/2025	30
5273-5	Luis Mar Andrade Ramos	2021/2022	01/07/2025	30
230709-1	Luiz Almir Lima Dias	2024/2025	01/07/2025	30
232102-6	Marta Cezarino Clavel	2024/2025	03/07/2025	30
231430-7	Doile Miriam Cristina Brondani	2024/2025	03/07/2025	30
			5	
233037-4	Paulo Cesar Figueiredo Correa	2024/2025	07/07/2025	30
5123-8	Paulo Roberto Leal Rosa	2023/2024	01/07/2025	30
232500-7	Paulo Sergio Alves da Rosa	2021/2022	04/07/2025	30
232598-6	Renata Neves de Souza	2024/2025	07/07/2025	30
232387-4	Ritchard Santos de Lima	2023/2024	21/07/2025	30
232379-5	Rossane Garcia Klitzke	2023/2024	01/07/2025	30
232539-1	Sabrina Porciuncula Bonilla	2023/2024	01/07/2025	30
22199-5	Sandra Severo Dutra	2024/2025	01/07/2025	30
231457-5	Vera Regina Pereira Lemes	2024/2025	07/07/2025	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 04 de agosto de 2025.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.*

Registre-se e Publique-se.

Neuza Catarina Brondani Righi,

*Chefe do Departamento de
Recursos Humanos.*

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: ddef3cc0-4d20-49e0-a829-35a718a52c55

PORTARIA Nº 873/2025

Portaria nº 873/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 5

ao servidor **ADÃO BOAVENTURA**, matrícula 1021-2, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$

\$ 2.167,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 35% Referente a 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: fb5a0ce1-956e-4c71-8941-fc9c0791e6dd

PORTARIA N° 874/2025

Portaria nº 874/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora **JANETE APARECIDA FRANCISCO D'AVILA**, matrícula 6562-6, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.776,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão N3E - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Parcela Autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 45% referente a 09 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; GATS 25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc. IV; Função Gratificada 01 incorporada 60% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Sexta Parte - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc. V a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e pensões dos servidores público municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 8c4cbd94-3948-423f-9055-4e4895e8dd91

PORTARIA N° 875/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **VALMIR DA SILVA**, matrícula 2515-0, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.348,25 composto das seguintes vantagens: Função gratificada 05 Incorporada 40% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Vencimento Básico Padrão 02 Letra D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% Referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; Periculosidade Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250 § 1º; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 6

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: aee66daf-9d45-42a3-b37b-9272648923ec

PORTARIA N° 876/2025

Portaria nº 876/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **LIDIO BORGES TORRES**, matrícula 5094-5, cargo de Carpinteiro, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.471,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 03D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Gats 35% referente a 7 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Insalubridade incorporada grau médio 20% incorporado 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 3cfe52a0-9067-491b-8dc0-94d069916560

PORTARIA N° 895/2025

Portaria nº 895/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar

de 01/07/2025, à servidora **ALDA DE ANDRADE LEAL**, matrícula 22422-4, cargo de Merendeira, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.112/10.950 no valor de R\$ 1.251,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ROSÁRIO DO SUL, 18/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: c690be8b-6a1f-4d61-a7cf-1233b5274386

PORTARIA N° 896/2025

Portaria nº 896/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 7

à servidora **MARIA LEONOR DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula 6660-6, cargo de Professora, nível 01, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.494,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão N1E - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Parcela autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 50% referente a 10 triênios

- Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; GATS 25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc. IV; Sexta parte - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.V a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 18/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 34d66aa2-2e4a-4cc7-9912-efddcbac1b97

PORTARIA Nº 897/2025

Portaria nº 897/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **ANTONIO JOSÉ PEREIRA VIEIRA**, matrícula 2020-5, cargo de Assistente Burocrático, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.278,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 35% referente à 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único; Gratificação Incorporada 10% - Lei Municipal nº 3244 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 18/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: fd2cc629-5f7e-4aa3-88d3-9b02c9f54c39

PORTARIA Nº 915/2025

Portaria nº 915/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **CARLOS ALDEMIRO DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula 5954-7, cargo de Operário especializado, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.475,42 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 2D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 35% referente à 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 27/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 8

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 649eec53-49a1-4ac7-b536-f09ea82e70c3

PORTARIA N° 916/2025

Portaria nº 916/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **VLADIMIR ANTONIO FELICIANI**, matrícula 3042-9, cargo de Assistente Burocrático, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.893,90 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 35% referente a 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Gratificação Incorporada 40% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 27/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 7e465d5a-550f-4b52-900e-648e7daf1ff1

PORTARIA N° 917/2025

Portaria nº 917/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **JOÃO SOARES SIQUEIRA**, matrícula 5308-9, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.167,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 1D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Gats 35% referentes à 7 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 27/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: fc47517d-18e0-45f0-b6f4-5e9950b6ee38

PORTARIA N° 918/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 9

ao servidor **GIL CARLOS RODRIGUES OSORIO**, matrícula 5159-7, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.167,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 35% referente a 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 27/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 353d854f-e8b8-448c-8236-ad743d715f2b

PORTARIA Nº 989/2025

Portaria nº 989/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

à servidora **MARÇALINA VIEIRA CORRÊA**, matrícula 61360, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.830,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 03 Classe E - N3E - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 45% referente a 09 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; GATS

25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.IV; Sexta Parte - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.V; Gratificação 10% Incorporada 50% - Lei Municipal nº 3244 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: a93bd300-63ba-4924-87d6-fddb8fa2a0d0

PORTARIA Nº 990/2025

Portaria nº 990/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS FERRAO VARGAS**, matrícula 3039-9, cargo de Assistente Burocrático, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.281,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Gats 30% referente à 06 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único; Gratificação Incorporada 20% - Lei Municipal nº 3244 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 10

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 243697a3-06da-47ce-9c8e-29949d1b825f

PORTARIA N° 991/2025

Portaria nº 991/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **JOSÉ AMERICO RODAL DA SILVA**, matrícula 2207-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.854,36 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 35% referentes à 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Insalubridade grau médio 20% incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 9e9229a8-702e-4617-af88-f06932a6d36a

PORTARIA N° 992/2025

Portaria nº 992/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **JOÃO OLMIRO SOUTO ROQUE**, matrícula 6360-5, cargo de Vigilante, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.849,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 02D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 35% referente 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 2d9248f9-33ce-445d-bfec-5e412a077e68

PORTARIA N° 993/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, à servidora **SOINAIR DA SILVA MENEZES DE ARAUJO**, matrícula 6658-8, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 11

mensais integrais no valor de R\$ 6.180,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 03 Classe E - N3E - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Parcela Autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 45% referente a 09 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; GATS 25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 inc.IV; Sexta Parte

- Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.IV a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 08c1ea80-0d22-469c-9cdf-a9f9c6bf8e24

PORTARIA Nº 995/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **LUIS ODILON PACHECO VIEIRA**, matrícula 8300-8, cargo de Agente de Serviços complementares, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.713,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 02D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% referente à 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994; Insalubridade grau médio 20% incorporada 80% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único; Insalubridade grau máximo 40% incorporada 20% - Lei Municipal nº 2822 de 2008 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 8200e446-ddce-4146-93cf-87980e9d113b

PORTARIA Nº 996/2025

Portaria nº 996/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

à servidora **SONIA MARIA DA ROSA SEVERO**, matrícula 2036-9, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.278,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Gats 35% referente a 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 §único; Gratificação incorporada 10% - Lei Municipal nº 3244 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 12

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: d9c1ac99-980e-429c-822f-4e54ca03db41

PORTARIA Nº 997/2025

Portaria nº 997/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

à servidora **MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 8030-5, cargo de Assistente Burocrático, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.343,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 30% referente 06 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único; Função gratificada 02 Incorporada 20% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Insalubridade grau médio 20% Incorporada 20% - Lei Municipal nº 2822 de 2008 a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 7e408bc1-10cf-457c-82e4-8aa9d3586b10

PORTARIA Nº 998/2025

Portaria nº 998/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,

ao servidor **CLAITON SOUTO SOARES**, matrícula 2504-5, cargo de Agente Administrativo, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.441,13 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada 06 incorporada 90% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Vencimento Básico Padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 0b475cae-ebe1-44e9-8c5a-188f267015bc

PORTARIA Nº 999/2025

Portaria nº 999/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025,



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 13

ao servidor **JOSÉ CARLOS RAMOS ZACARIAS**, matrícula 3050-8, cargo de Agente Administrativo, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.223,82 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 10D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; GATS

25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; Função gratificada 05 Incorporada 20% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 28/07/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 3f3e9c35-4842-43a4-8ebc-612c49752ae4

SECRETARIA DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE Nº23/2025- CONTRATO Nº198/2025

Inexigibilidade nº23/2025

Processo nº 3706/2025

Contrato de aquisição nº 198/2025

Objeto:Aluguel de Imóvel (PIM) para abrigar as instalações do Programa Primeira Infância Melhor

Empresa: Sociedade Espírita Luz e Verdade

CNPJ: 87.577.607/0001-17

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: c0b3129e-9018-485b-a20d-fb277f25b52e

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI nº 13.019/2014 e DECRETO MUNICIPAL nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul

Objeto:Auxilio financeiro para a associação com a manutenção das atividades

Vigência: Agosto/2025 a Julho/2026

Valor Global: R\$ 25.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com aAssociação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 14

à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,05de agosto de 2025.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 471d380d-72ff-4217-a920-cd9fec6ba3f5

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Formigueiro da Fraternidade

Objeto: Auxilio financeiro para a manutenção da entidade

Vigência: Agosto/2025 à julho/2026

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

Página 15

aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,05 de agosto de 2025.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 3e53829a-5568-45c2-8a61-151a4f93883d



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30